

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 695 de 05 / 12 / 89

DECRETO Nº 6895/89
de 01 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor'
de NCZ\$ 11.299.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do decreto-Lei
Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 11.299.000,00 (Onze milhões ,
duzentos e noventa e nove mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3673
de 01 de dezembro de 1989, destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01-01010012.010	Subsídios e Representações	
01.01-3111	Pessoal Civil	267.000,00
01.01-01070212.040	Manutenção dos Serviços	
01.01-3111	Pessoal Civil	312.000,00
01.01-3120	Material de Consumo	64.000,00
01.01-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
01.01-15814864.010	Salário Família	
01.01-3253	Salário Família	7.000,00
01.01-15824944.170	Encargos de Previdência Social	
01.01-3113	Obrigações Patronais	269.000,00
01.01-3251	Inativos	111.000,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01	Chefia e Coordenação	
05.01-03070231.010	Móveis, Máquinas e Outros	
05.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
05.01-03070232.040	Manutenção dos Serviços	
05.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
05.01-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
05.01-03070232.050	Divulgação em Geral	
05.01-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
05.10-03070232.040	Manutenção dos Serviços	
05.10-3120	Material de Consumo	15.000,00

cont. do decreto nº 6895/89 fls.02

05.10-03070232.730	Serviços Gráficos	
05.10-3120	Material de Consumo	250.000,00
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	Departamento de Finanças	
06.10-03080202.420	Programas de Incremento de Arrecadação	
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080301.010	Móveis, Máquinas e Outros Equipamentos e Material Permanente	25.800,00
06.20-4120	Manutenção dos Serviços	
06.20-03080302.040	Obras e Instalações	115.200,00
06.20-4110		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	Departamento de Informática	
07.10-03070242.040	Manutenção dos Serviços	
07.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.30-3120	Material de Consumo	18.000,00
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40-03070212.090	Publicação de Editais	
07.40-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
07.40-03070212.100	Copa e Cozinha	
07.40-3120	Material de Consumo	100.000,00
07.40-03070212.470	Artigos de Expediente e Escritório	
07.40-3120	Material de Consumo	500.000,00
07.40-03070212.480	Material de Limpeza	
07.40-3120	Material de Consumo	200.000,00
07.40-03070212.500	Material de Manutenção	
07.40-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3120	Material de Consumo	500.000,00
08.10-3132	Outros Serviços e Encargos	4.180.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10573164.400	Serviços de Plantas Populares	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
13.20	Departamento de Transporte	
	Operação e Tráfego	

cont. do decreto nº 6895/89 fls.03

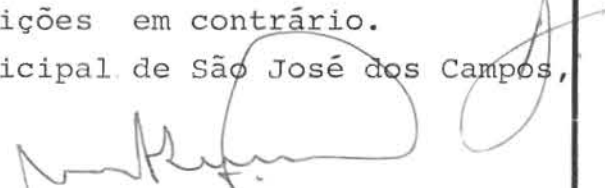
13.20-16915732.260	Conservação e Sinalização do Trânsito	
13.20-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301782.970	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

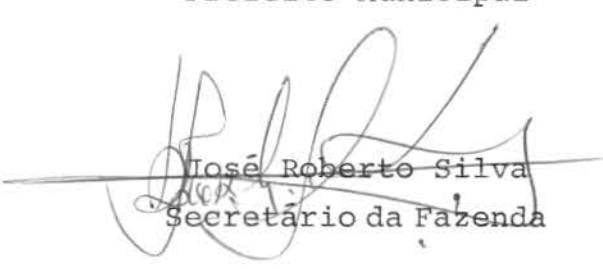
Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCZ\$ 11.149.000,00 (Onze milhões cento e quarenta e nove mil cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício, e parte no valor de NCZ\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados novos), por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-03070211.260	Ferramentas Diversas	
08.10-3120	Material de Consumo	25.000,00
08.10-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.10-3120	Material de Consumo	40.000,00
08.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
08.10-03070212.550	Programa de Alimentação	
08.10-3120	Material de Consumo	25.000,00
08.10-10603282.240	Arborização e áreas verdes	
08.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
08.20	Departamento de Produção, administração e Manutenção	
08.20-03070211.260	Ferramentas Diversas	
08.20-3120	Material de Consumo	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos

cont. do decreto nº 6895/89 fls.04

e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

